



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

LEI Nº 1260 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo A Abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2014 Por Anulação Total de Dotação No Valor de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais) e contém outras disposições.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campo Florido, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação total de dotação, no Valor de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais) para custear despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVALEGRAN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 09.310.999/0001-40, contrato de rateio de despesas na área de saúde com anuência dos demais municípios consorciados.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais) com a seguinte classificação orçamentária:

2.103 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

10. 122 .0002 2.103 3.3.71.70.00 _____ R\$ 112.000,00

Art. 3º - Constitui recursos para atender ao disposto no Artigo 2º, desta Lei, a anulação total da seguinte dotação do Orçamento vigente da Municipalidade:

2.103 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

10. 122 .0002 2.103 3.1.71.70.00 _____ R\$ 112.000,00

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 25 de fevereiro de 2014.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal